# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03379/85

**Autor:** SID FONSECA
**Data:** 06/12/1985
**Classif.:** RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
**Ementa:**

Reconhece de Utilidade Pública a "ASSOCIACÃO DE TELEFONISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE", com sede e foro nesta Capital.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Publica, a "ASSOCIACÃO DE TELEFONISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE - ASTERN", entidade sem fins lucrativos, objetivando a união e o fortalecimento da classe, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de dezembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de dezembro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito